

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

ONVZ Aanvullende Verzekering N.V.

para

OOM Global Care N.V.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que a empresa de seguros ONVZ Aanvullende Verzekering N.V. com sede em De Molen 66, 3995AX, Houten, Holanda, transferiu parte da sua carteira de seguros dos ramos Não Vida, para a empresa de seguros OOM Global Care N.V., com sede em Jan Thijssenweg 2, 2289AA Rijswijk, Holanda, exercendo ambas as empresas de seguros a atividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 3 de agosto de 2022

A Presidente do Conselho de Administração



Margarida Corrêa de Aguiar